

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 10

Abre crédito especial

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir a importância de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), para os serviços de limpeza pública no Distrito de Careassú.

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), para atender as despesas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir como na mesma se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de junho de 1.948.

a) Horacio Capistano de Alckmin, Prefeito Municipal

a) José Junqueira, Secretario.